



## AVISO

### PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

JORGE MANUEL ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que a Câmara Municipal do Entroncamento na sua reunião realizada em 20 de novembro de 2017 e de acordo com o art.º 98º. do Código do Procedimento Administrativo, deliberou dar início ao procedimento de **“Projeto de Revisão do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Entroncamento”**. -----

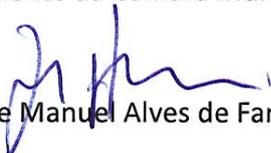
Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que justifiquem a sua legitimidade nos termos do artigo 68º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

Assim, os interessados poderão apresentar os seus contributos para o procedimento de “Projeto de Revisão do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Entroncamento” no prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal, bem como o eventual endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artigo 112º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

A constituição dos interessados e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, a quem cabe a direção do procedimento, através do correio eletrónico [gap@cm-entroncamento.pt](mailto:gap@cm-entroncamento.pt); ou entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio à Presidência desta Câmara Municipal.-----

Entroncamento, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Jorge Manuel Alves de Faria